



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano VII • Nº 704

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Ato/Portaria FAPEM nº 0018/2022**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Olavo Calheiros Novais Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Rua Coronel Antônio Machado, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 2K/ADARDJ5GSRV2ERGLFNW

Portarias

Assinatura do arquivo: processo_aposentadoria_00241/2021_2022-05-10_10_21_03.pdf



ESTADO DE ALAGOAS
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MURICI - RPPS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MURICI- FAPEM
Rua Antônio Ribeiro da Silva, 64. CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 08.419.782/0001-00 Fone: (82) 3286-1898

Ato/Portaria FAPEM nº 0018/2022

Murici / AL, em 10 de Maio de 2022

Dispoe sobre a concessao do beneficio de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)**, em favor do(a) servidor(a) **MARIA LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Murici, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici - FAPEM**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 12-A, da Lei Municipal n.º 402, de 17 de agosto de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 599, de 04 de junho de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária - Artigo 6º EC 41/2003, § 5º do art. 40 da CF (Professor)** a(o) servidor(a) **MARIA LUCIENE FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG 910090, SSP/AL, CPF 910090, SSP/AL, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR 25H**, Classe I, Nível III, referência **Padrão**, registrado sob a Matrícula Funcional n.º **231**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 6º EC 41/2003, combinado com o artigo 2.º da EC. 47/2005, § 5º do art. 40 da CF, e Artigo 82, Incisos I, II, III, e IV da Lei Municipal n.º 402 de 17 de agosto de 2005**, conforme os documentos do Processo **FAPEM - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Murici**, registrado sob o número **00241/2021**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


FLAVIO CALHEIROS DA SILVA FILHO
Gestor do FAPEM
FAPEM

Homologo:

OLAVO CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494

Assinado de forma digital por OLAVO
CALHEIROS NOVAIS
NETO:06167549494
Dados: 2022.05.10 12:26:30 -03'00'

OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito Municipal

Documento em conformidade com o item 20 do anexo I da IN TCE/AL 002/2018